



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **049**

Pilões, Terça-feira, 20 de Novembro de 2018

Pag.: **001**

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 190/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício 15/2018/SME/PMP, de 20 de julho de 2018, expedido pela Secretaria de Educação pedindo providências Administrativas acerca da situação de **ABANDONO DE CARGO** do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo registrado sob nº **101/2018 DRH/PMP**, instaurado para análise da situação em tela e que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Permanente de Inquérito – CPI, constante às fls. 11 e 12 dos autos do PA 101/2018 DRH/PMP, que concluiu pela caracterização da situação de **ABANDONO DE CARGO** prevista no Art. 138 da lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a penalidade cabível e aplicável ao caso, prevista no Art. 272, I do Estatuto dos Servidores da Paraíba, conforme prevê a Lei Municipal 054/00, Art. 16, IX, Parágrafo Único;

RESOLVE:

Art. 1º **APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor **MARLISON ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula nº 1361 do cargo de **MERENDEIRO**, para a qual foi admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 041/2007, com retificação dada pela portaria nº 50/2014 – GAPRE – PMP, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 3º Declara-se a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 19 de Novembro de 2018

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 191/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resultado da Eleição para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pilões – PB, proclamado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente em 04 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ROBERTO DE SOUZA**, CPF: 029.318.784-30, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, na qualidade de 2º SUPLENTE, em substituição a Sra. **ÂNGELA MARIA DA SILVA COUTINHO**, conselheira tutelar, por motivo de gozo de férias, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 19 de Novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 0056/2018. Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E EDVANIA RÚFINO DUARTE – ME**, CNPJ nº 18.783.334/0001-44. Objeto da Rescisão: razões de interesse público, visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Datada da Rescisão 12/11/2018.

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 192/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município, Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR ANA GÉSSICA DAVID DA SILVA**, CPF: 108.583.714-99, do cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA III**, símbolo código PMP- CD, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 19 de Novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional